



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Despacho CGTI

Brasília-DF, na data da assinatura.

À CGA

Assunto: Diligência para apresentação de manual do fabricante – aferição de requisitos técnicos do Termo de Referência

Prezados,

1. Em atendimento ao Despacho SEI nº 0235456, no curso da análise da documentação técnica apresentada pelas licitantes, verificou-se a necessidade de complementação de informações, com vistas à adequada aferição do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência 17/2025 SEI nº 0231903.

2. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o objetivo de sanar dúvidas estritamente relacionadas à comprovação técnica dos itens ofertados, solicita-se a realização de diligência junto às empresas abaixo relacionadas, para que encaminhem o manual técnico oficial do fabricante correspondente a cada item:

- Item 4 – Empresa CA INNOVA ENGENHARIA - Documentação SEI nº 0235385
- Item 5 – Empresa MAXWEIDE SILVA - Documentação SEI nº 0235455
- Item 6 – Empresa MATHEUS FERNANDES PROFETA - Documentação SEI nº 0235392

- Item 7 – Empresa ANDRE DANILo PERERIRA SOARES - Documentação SEI nº 0235331

3. O **manual do fabricante** deverá conter informações técnicas suficientes para permitir a verificação objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações e exigências constantes do Termo de Referência 17/2025 SEI nº 0231903, não sendo admitida a apresentação de material publicitário ou documentos genéricos que não permitam tal aferição.

4. Ressalta-se que a presente diligência não implica alteração da proposta, limitando-se à complementação documental necessária à análise técnica, em estrita observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

5. Após o recebimento da documentação solicitada, a área técnica procederá à análise conclusiva quanto ao atendimento dos requisitos técnicos exigidos.

Atenciosamente,

RODRIGO VAZ DOS SANTOS

Integrante Requisitante Substituto

ROSEMEIRE SOARES DE SOUSA

Integrante Técnico

ANDREI SILVA SANTOS

Integrante Técnico Substituto

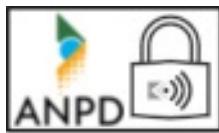
De acordo.

IGOR DE MOURA LEITE MOREIRA

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaz dos Santos, Fiscal de Contrato**, em 30/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Soares de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Silva Santos, Servidor(a) Requisitado(a)-ANPD**, em 30/12/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Moura Leite Moreira, Coordenador(a)-Geral**, em 30/12/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236053** e o código CRC **12528DC9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.000141/2025-18

SEI nº 0236053